



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36 570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 364/82

Dá denominação a via pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º) Fica denominada Rua Professor Samuel João de Deus, a via pública que tem seu início na Rua Juquinha Brumano e seu término na Rua Presidente Médice, ligando a parte alte dos Bairros de Ramos e Clélia Bernardes.

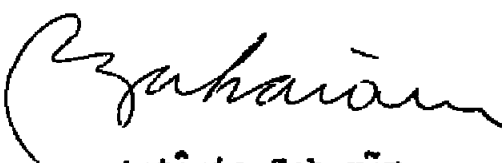
Art. 2º) O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no artigo 1º desta lei e fará a devida / comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e cinco
(25) de Maio de 1982


César Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharã
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 18/05/82)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.